



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALEMA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 8 - Edição Nº 854 de 8 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1430





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 8 - Edição Nº 854 de 8 de Fevereiro de 2021

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - EDITAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 001/2021

CÓPIA DA PORTARIA DE APOSENTADORIA OU PENSÃO POR MORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Trizidela do Vale - MA, 08 de fevereiro de 2021.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, entidade autárquica em conformidade com o Art. 37, XIX, da CF, com sede na Av. Deputado Carlos Melo nº 1670, Bairro Aeroporto, nesta cidade.

CONVOCA através do presente Edital, na forma do **DECRETO MUNICIPAL N.º 09/2021**, todos os Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município de Trizidela do Vale, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado do dia 01 (primeiro) a 05 (cinco) de março do ano de 2021, prorrogados por igual período, compreendidos entre 05 e 12 de março de 2021, nos horários entre 8h00 e 13h00, da seguinte forma:

Todos os Servidores Aposentados e Pensionistas deverão dirigir-se à Comissão Especial de Recadastramento que funcionará, na Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, na sala do RECURSOS HUMANOS, na Av. Deputado Carlos Melo nº 1670, Bairro Aeroporto, nesta cidade, onde farão seu recadastramento.

No ato do recadastramento, o servidor aposentado, e pensionista deverá apresentar cópia em xerox dos seguintes documentos:

CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE

CÓPIA DO CPF

CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL OU AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, (OU NASCIMENTO)

CÓPIA DO RESERVISTA

CÓPIA DO PIS/PASEP

CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO

CÓPIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO DE DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS

Cumprido ressaltar que, por medida de segurança e garantindo os esforços para conter a expansão do NOVO CORONA VÍRUS, a manutenção das medidas preventivas é fundamental, quais sejam:

USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO, durante o processo de Recadastramento;

MANTER OS CUIDADOS BÁSICOS DE HIGIENE;

USO CONTÍNUO DE ÁLCOOL EM GEL;

EVITAR AGLOMERAÇÕES, medidas imprescindíveis enquanto perdurar a pandemia.

Por isso, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRIZIDELA DO VALE - MA (IPMT), reforça junto à população as principais orientações para evitar a contaminação e lembra que o combate à Covid-19 é um compromisso com a saúde individual e coletiva.

Os Aposentados e Pensionistas que, em razão de doença estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o **Decreto nº 09/2021** deverá apresentar à Comissão Especial de Recadastramento, no prazo compreendido entre 05 a 12 de março de 2021, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Na hipótese prevista no item anterior, os aposentados e pensionistas deverão comparecer ao Instituto de Previdência do município no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O recadastramento poderá ser efetuado por procuração, com firma devidamente reconhecida em Cartório, desde que a mesma seja recente. Em hipótese alguma é aceita procuração que não atenda as exigências da Administração Pública. Caso a procuração não atenda as exigências da Administração Pública, os aposentados e pensionistas deverão realizar o seu recadastramento pessoalmente no Setor de Recursos Humanos.

O Servidor Público Municipal Aposentado e os pensionistas que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal aposentado.

Os aposentados e pensionistas responderão civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1430





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Ano 8 - Edição Nº 854 de 8 de Fevereiro de 2021

A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 10 (dez) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Trizidela do Vale - MA, 08 de fevereiro de 2021.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Trizidela do Vale - MA





EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal



Thamirys Brandão da Conceição

Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu

Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva

Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento
Medeiros**

Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor

Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Vitor Denner Vasconcelos Fernandes

Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa

Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva

Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zusar

Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho

Secretaria de Administração

